



PROTOCOLO
03500/2025
033

DATA: 08/05/2025
HORA: 10:04

Requerimento Nº 250/2025
Autoria: FELIPE CORA, ARNALDO ALVES, CARL
Assunto: Requer criação de COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, para
apuração de possíveis irregularidades
Chave: 0A3C9

de Santa Bárbara D'Oeste
cio 15 de Junho"

250/2025

REQUERIMENTO Nº \$NUMERO\$/ANO\$

Requer criação de **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, para apuração de possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos repassados à Santa Casa, bem como sua conformidade com os princípios constitucionais da administração pública.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, a Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste realiza repasses financeiros à Santa Casa de Misericórdia, entidade de caráter filantrópico que presta serviços de saúde à população, em especial aos pacientes do SUS, correspondendo a aproximadamente 85% da receita total da referida instituição;

CONSIDERANDO que, a Santa Casa recebe recursos públicos de forma contínua e relevante, o que implica na necessidade de transparência e prestação de contas eficazes sobre o uso desses recursos, conforme estabelece a Constituição Federal, em seu art. 37, que trata dos princípios da Administração Pública, incluindo a publicidade, a moralidade e a eficiência;

CONSIDERANDO que, os repasses substanciais e contínuos da Prefeitura à Santa Casa exigem uma fiscalização robusta por parte da Câmara Municipal, já que a entidade utiliza recursos oriundos dos cofres públicos, e qualquer eventual falha na gestão desses recursos pode resultar em impacto direto na qualidade do atendimento prestado à população, em especial aos municípios atendidos pelo SUS;

CONSIDERANDO que, a Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d'Oeste, em seu art. 5º, assegura à Câmara Municipal a competência para fiscalizar as ações do Poder Executivo, incluindo o acompanhamento de

convênios e repasses financeiros, com especial atenção para a fiscalização da gestão de entidades que recebem verbas públicas, como é o caso da Santa Casa;

CONSIDERANDO que, a Câmara Municipal possui a prerrogativa de criar Comissões Especiais de Inquérito (CEI) para investigar matérias de interesse local, conforme o art. 9º, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, que define em seu art. 19 que uma CEI pode ser formada mediante requerimento de um terço dos membros da Câmara, com aprovação da maioria absoluta do Plenário.

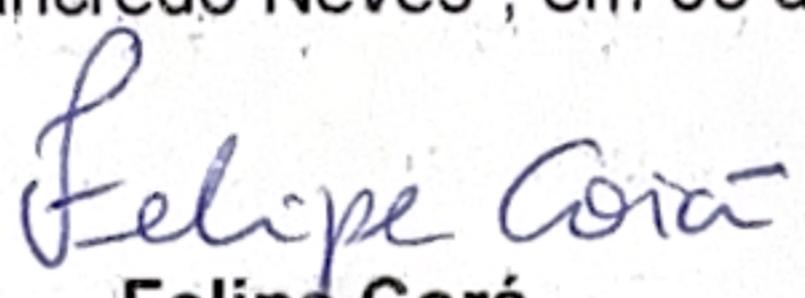
CONSIDERANDO que, as possíveis irregularidades nos repasses ou na gestão da Santa Casa, como a falta de transparência na aplicação dos recursos públicos e a possibilidade de má gestão financeira ou contratos irregulares, impactam diretamente no atendimento à saúde da população e no uso do dinheiro público, comprometendo a eficiência do serviço prestado e a confiança da população nos órgãos públicos;

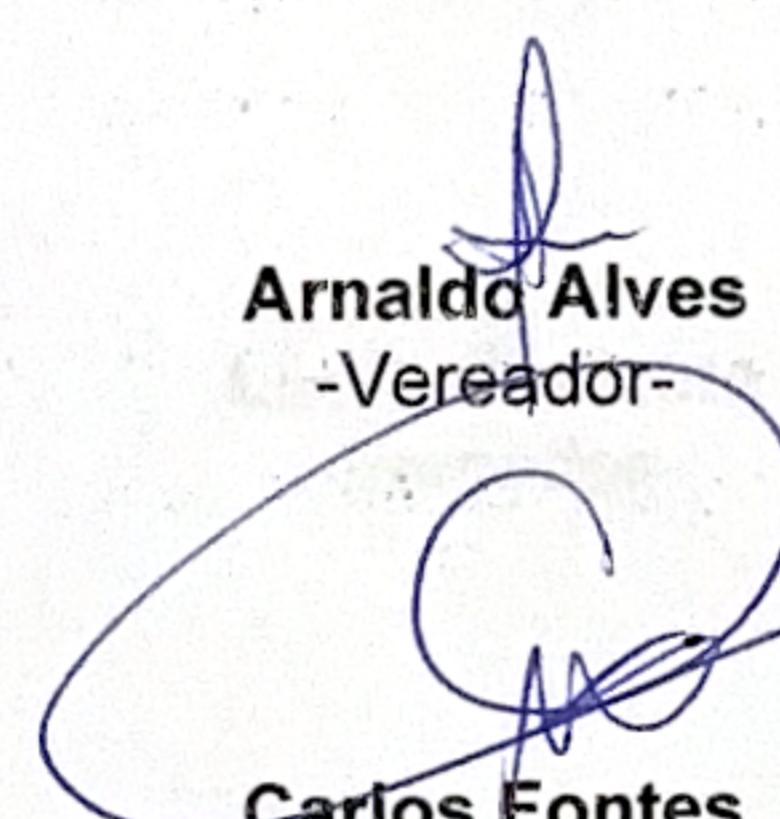
CONSIDERANDO que, a fiscalização do uso dos recursos públicos é um dever constitucional e uma atribuição da Câmara Municipal, conforme a Constituição Federal, em seus arts. 1º, 5º, 70 e 71, que asseguram aos representantes do povo o direito de fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos públicos, garantindo o cumprimento do interesse coletivo;

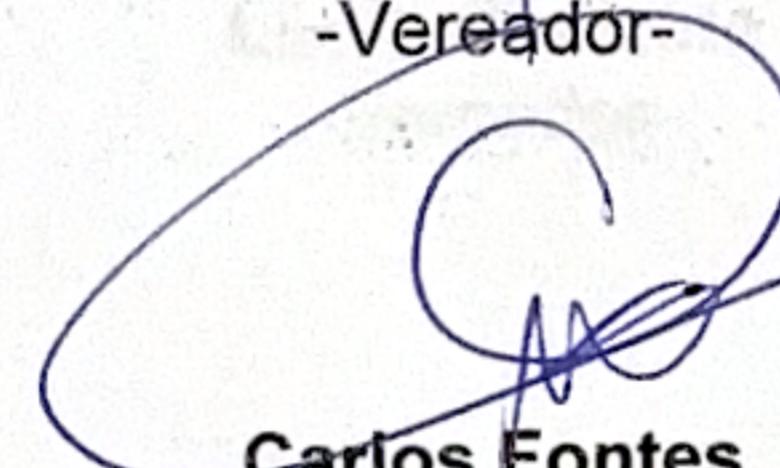
REQUEREMOS, nos termos do artigo 35, da Lei Orgânica do Município e artigo 22 do Regimento Interno, a criação de **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, composta por 05 (cinco) vereadores sendo: Presidente, Relator e membros indicados em acordo com o Artigo 22, §3º do RI, para cabal apuração dos fatos retro apresentados nas considerações, pelo prazo de 90 (noventa) dias, permitidas prorrogações (artigo 22, § 8º do RI), para apuração de possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos repassados à Santa Casa, bem como sua conformidade com os princípios constitucionais da administração pública e apurar os seguintes pontos:

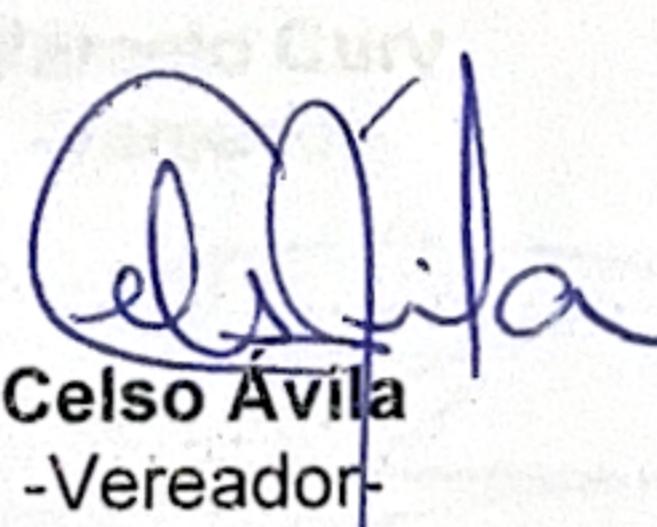
- 03A
1. A legalidade e transparência dos repasses financeiros realizados pela Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste à Santa Casa de Misericórdia nos últimos 5 anos;
 2. A correta aplicação dos recursos públicos pela Santa Casa, conforme os contratos, convênios e termos de ajustamento de conduta firmados com a Prefeitura;
 3. A verificação de possíveis irregularidades nos registros orçamentários da Prefeitura, incluindo a análise das duplicidades de empenho identificadas nas planilhas de despesas;
 4. A análise do impacto da gestão financeira da Santa Casa na qualidade do atendimento à população, especialmente aos pacientes do SUS.

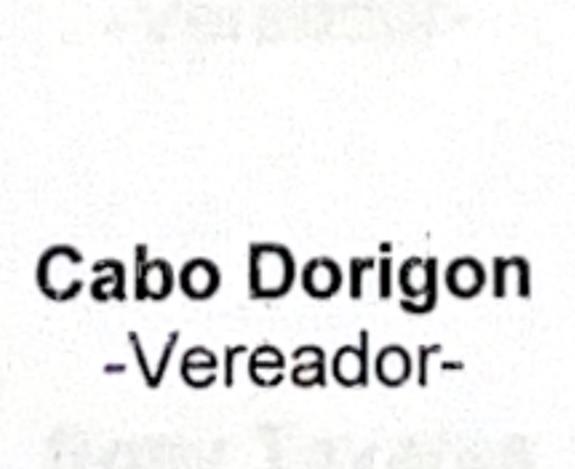
Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 06 de Maio de 2025.

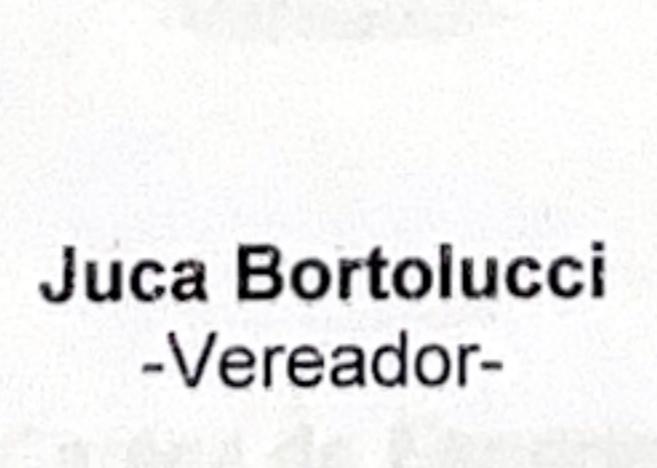

Felipe Corá
-Vereador-


Arnaldo Alves
-Vereador-


Carlos Fontes
-Vereador-


Celso Ávila
-Vereador-


Cabo Dorigon
-Vereador-

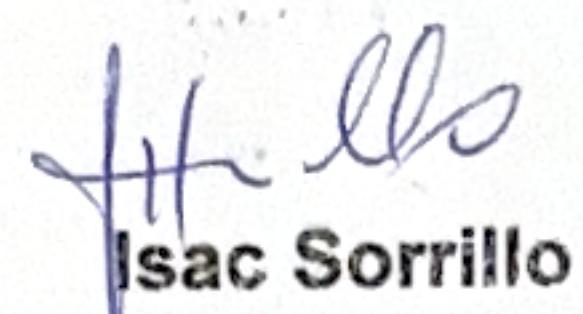

Juca Bortolucci
-Vereador-


Tikinho TK
-Vereador-

041
Esther Moraes
-Vereador-

Wilson da Cunha

Gustavo Bagnoli
-Vereador-

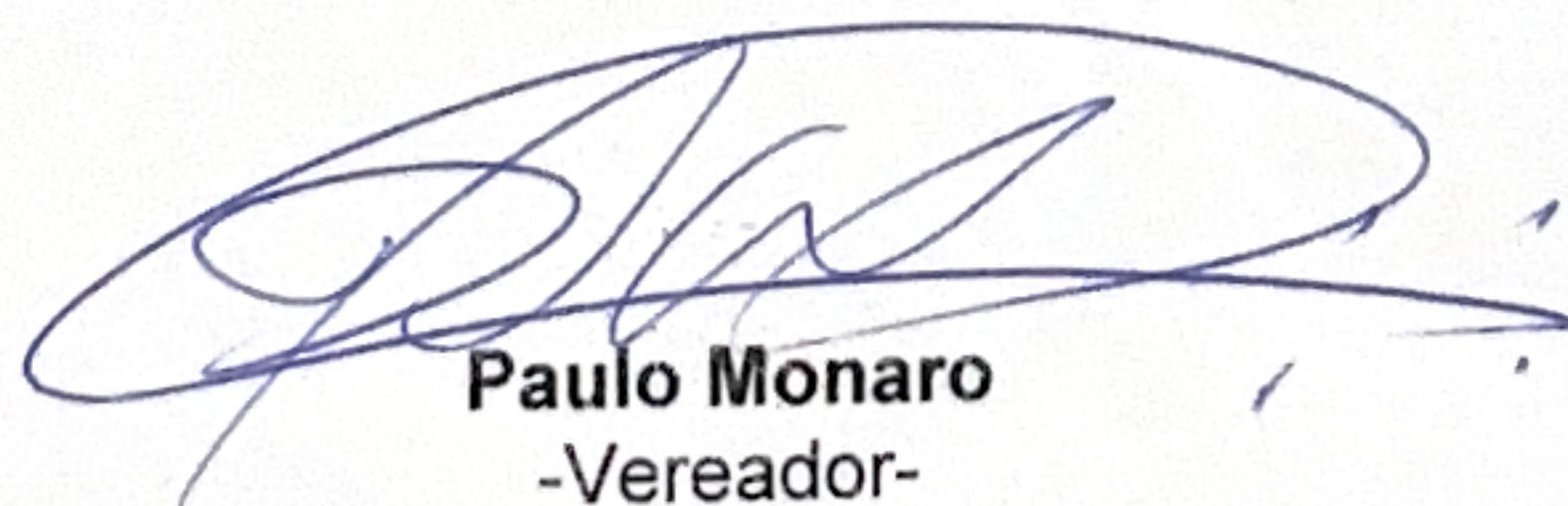

Isac Sorillo
-Vereador-

Joi Fornasari
-Vereador-

Kifú
-Vereador-

Lúcio Donizete
-Vereador-

Marcelo Cury
-Vereador-

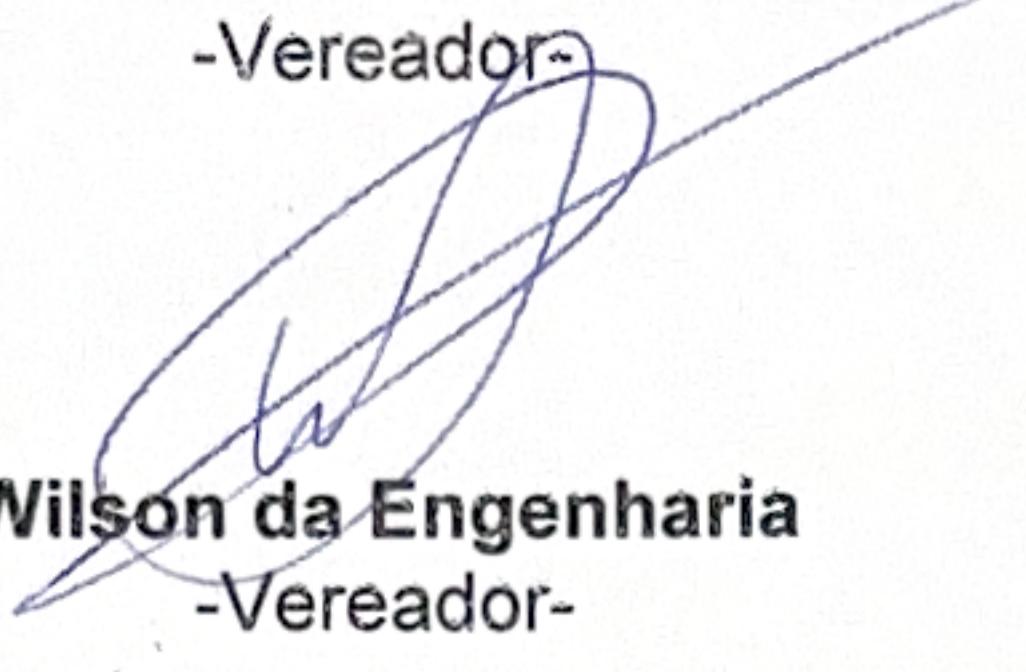

Paulo Monaro
-Vereador-

Rony Tavares
-Vereador-


Careca do Esporte
-Vereador-

Alex Dantas

-Vereador-


Wilson da Engenharia

-Vereador-